



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001079893 DE 1993

1 - 70,80

INATURALIDADE : PL

01-0798/93-5 DE 09/11/93

PROMOVENTE : EXECUTIVO

PAULO SALIM MALUF

OFÍCIO ATL : 540 / 93

EMENTA :

AUTORIZA REMISSÃO DE DÍVIDA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÍNDICE :

DETRAN
DÍVIDA PÚBLICA
REMISSÃO DE DÉBITO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
VEÍCULO OFICIAL

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 12:31:18

00000011683-12



ARQUIVADO

21.05.2001

Maria Isabel Lopes Corrêa

CHEFE



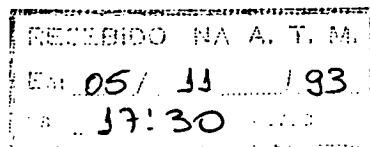
Prefeitura do Município

São Paulo, 5 de novembro de 1993

Fls. n.º	01	de proc.
n.º	198	do 19.93
Assist. P. Municipal		

GABINETE DO PREFEITO

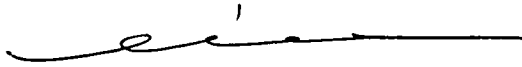
Ofício A. J. L. n.º 540/93
Processo nº 10-005.454-91*22



Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que autoriza remissão de dívida da Secretaria de Estado da Saúde, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


SÓLTON BORGES DOS REIS
Vice-Prefeito em exercício

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos e cópias xero gráficas de fls. 2, 20, 22, 23/24, 30, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 59 do processo nº 10.005.454-91*22.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

LMBN/mag.

01 - PL
01-0798/93-5

Folha n.º	02	de pros.
n.º	298	de 1993
FÁTIMA A. NOBRE MONTI		1
Assist. Técnica		

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
COMISSÃO FINANCEIRA
FINANÇAS E ORÇAMENTO
09 NOV 1993
P. DENTE

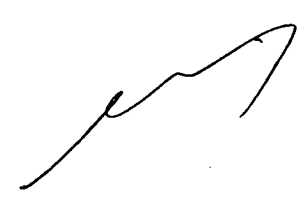
PROJETO DE LEI NO. ...

Autoriza remissão de dívida da
Secretaria de Estado da Saúde,
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo *decreta*:

D E C R E T A:

Art. 1o. - Fica o Executivo autorizado a conceder a remissão de dívida da Secretaria de Estado da Saúde, relativa a despesas com remoção e estadia do veículo de placa GZ-1053, caravan, bege, ano 1988, recolhido em 9 de fevereiro e liberado em 2 de julho de 1991.



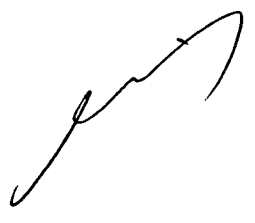
Folha n.º	03	de proc.
n.º	798	do 19 93
EALIMA N. A. MOITI		
Assist. Parlamentar		

2

Art. 2o. - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VLSS/sffs



Form. n.º 04 de proc.
n.º 198 de 19 93
FÁTIMA ALVES MOTA
Assist. Parlamentar

1

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

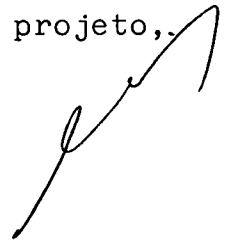
Objetiva o presente projeto de lei dispensar a Secretaria de Estado da Saúde do pagamento do preço público referente à remoção e estadia do veículo Caravan, de cor bege, ano 1988, placa GZ-1053, recolhido ao pátio do DETRAN, localizado na Rua Marquês de São Vicente, em 9 de fevereiro de 1991 e liberado em 2 de julho de 1991.

A propositura ora formulada originou-se da solicitação da Secretaria de Estado da Saúde, pelo Ofício GS no. 310/91.

O valor da dívida, até 2 de julho de 1991, equivalia a Cr\$ 288.792,00 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e dois cruzeiros), sendo Cr\$ 279.792,00 (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e noventa e dois cruzeiros) referentes ao estacionamento e Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros) relativos à remoção do veículo.

A medida preconizada encontra sua justificativa maior no princípio da cooperação mútua entre as entidades públicas, consagrado pela Constituição Federal.

É de se salientar, ainda, que o projeto,



Fecha n.º	05	de proc.
n.º	198	do 19 93
FAIMA A. C. R. RA MDITI		

2

ora reencaminhado, trata de matéria já apresentada a essa Casa, através de mensagem anterior (P.L. no. 357/91), retirada da tramitação para reexame pelos órgãos técnicos competentes.

Com estas considerações, é a propositura encaminhada à alta deliberação dessa Colenda Casa de Leis.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.

VLSS/sffs

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Assist. Parlamentar

GABINETE DO SECRETÁRIO

Dr. Elias Carneiro de Aguiar, 188
F. 280-3822 r/292 (Soldado Edson)

São Paulo, 14 de março de 1991.

FICHADO
SMT-001



Of. GS. nº 310 /91.

SMV.C

100054549122
Paulo Rodrigues Jr.
Eng. Sanção / S.A.R.

Senhora Prefeita:

Solicito as dignas providências de Vossa Excelência, no sentido de autorizar a liberação, sem ônus para esta Pasta, do veículo oficial de placas GZ-1053, pertencente à frota desta Secretaria, que se encontra recolhido no pátio, localizado na Av. Marques de São Vicente, conforme auto de infração nº 628806, de 09/02/91.

Informo, que a documentação do mencionado veículo já se encontra regularizada junto ao DETRAN, conforme xerox anexa.

Aproveito a oportunidade de reiterar à Vossa Excelência, os protestos de estima e distinta consideração.

JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI
Secretário de Saúde

Dea Lúcia Santos de Souza
Assessoria A. T. L.

Ilma. Senhora
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA,
Digníssima Prefeita do Município de
São Paulo - SP.

1242
SGM - ASSESSORIA TÉCNICA
Entrada: 18.0391
Saída: 20.291



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	01	de proc.
H.º	198	do 19
A.º		

Folha de informação nº

d. o. Ofício GS.º 310/91

em 06.05.91

(a)

DSV.G - Sr. Diretor,

Cuida o presente pedido de liberação de veículo, pertencente à Secretaria de Estado da Saúde, que se encontra recolhido no pátio da Avenida Marquês de São Vicente, sem pagamento do preço da remoção e estadia fixado através do Decreto Municipal nº 29.291/90.

Ao que nos parece, a "liberação sem ônus" configura-se um verdadeiro pedido de remissão de dívida, que depende de autorização legislativa, nos termos do artigo 13, inciso III, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, "verbis".

"Art.13- Cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente:

III- legislar, sobre tributos municipais, bem como autorizar isenções, anistias fiscais e remissão de dívidas."

A questão foi objeto de pareceres exarados nos autos do processo nº 08-001.820-88*20 (fls.10 a 16) e do expediente gerado pela carta s/nº, de 21.11.89, do munícipe Orlando D. P. Monteiro (fls.17 a 18), os quais anexamos tendo em vista que retratam a opinião da P.G.M. e de SGM/AJ, no mesmo sentido.

Isto posto, somos de parecer que a questão do deferimento do pedido deva contar com a autorização legislativa e com sanção da Exma. Sra. Prefeita nos termos do art.13, inciso III, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

É o nosso entendimento, "sub censura".

São Paulo, 30 de abril de 1991

FRANCISCO RIBEIRINHO
respondendo pelo expediente da
Assistência Jurídica do D.S.V.

MCLM/aug.

Assessoria A. T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	09	de proc.
n.º	198	do 19 93

Assessoria Parlamentar

Folha de Informação n.º

22

d o ofício n.º 310/91

em 11, 06, 91

PAULO JOSÉ MARRAS
Assessoria Jurídica
S. G. M.

Interessado: Secretaria de Estado da Saúde

Assunto: Liberação de veículo oficial

23
100054549122
Paulo Rodrigues Jr.
Enc. Autuação/S.A.B.

D E S P A C H O

I. Em se tratando de pedido formulado por Órgão da Administração direta do Estado, no caso, a Secretaria de Estado da Saúde, e considerando o princípio de cooperação mútua entre as entidades públicas, consagrado a nível constitucional, autorizo, de imediato a liberação do veículo oficial, placa GZ 1053, sem qualquer ônus.

II. A Secretaria Municipal de Transportes deverá elaborar minuta de projeto de lei, objetivando a necessária autorização legislativa, para a remissão do preço devido pela remoção e estadia do veículo pertencente à frota da Secretaria de Estado da Saúde.

III. Caso não se obtenha a autorização acima referida, deverão ser adotadas as medidas administrativas, e se for o caso, judiciais, para o recebimen-

./.

N5
Gera. Rízia Santos de Souza
Assessora A. T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Folha n.º 10 de prod.
n.º 198 do 1º 93
DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º

23

d o ofício GS n.º 310/91

em 11, 06, 91 (a)

PAULO JOSÉ MARTINS
Assessoria Jurídica
S G M.

to do preço público, em questão Jr.

dências cabíveis.

1000545122
IV.
Pouso Rodrigues
Enc. Ação / S.A.R.

se e a S.M.T. para as provi

São Paulo, 19 de junho de 1991

S.G.M./GAB.

PUBLICADO EM

20 JUN 1991

TSUYOKO M. TANAKA
S.G.M. - A.T.

LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA
Prefeita

MCLC/ESA/esa.

SMT-GAB.

25/06/91

20-10-001-9

SMT - H.GAB.

25 JUN 1991

SMT - A.J.

Dra. Maria Amila

Para atender cota retro, de Exm. Sr. Prefeito.

27/06/91
MARIA LUIZA S. DE NÓBREGA
Chefe de Gabinete
SMT

Ns
Vera Lúcia Santos de Souza
Assessoria A.T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 11 de proc.
n.º 198 do 19 93
FATIMA A. MOREIRA MOTTI

Folha de Informação n.º 29
d. o ofício n.º GS 310/91-SEC. EST. SAÚDE em 02 07 91 (a)

SGM

Senhor Secretário

Edely Granja Simões
Oficial Administrativo

Em atendimento ao item II do r. despacho de
fls. 22/23, providenciamos minutas de ofício e de projeto
de Lei, que ora submetemos à apreciação de V.Exª.

SMT - 02/07/91

LÚCIO GREGORI

Secretário Municipal de Transportes

MAMFL/egs

1000545491223
Paulo Rodrigues Jr.
Enc. Autuação / S.A.R.

04 JUL 1991
RECEBIDO HOJE

S.G.M. - A.T.L.

Senhora Assessora - Chefe
Para as providências cabíveis.

04/07/91

J. Belvires

LAURA MARIA MATOS SILVARES

Assessor Técnico

SGM/AT

3653
SGM - APOSIÇÃO TÉCNICA
Entrada: 040791
Saída: 05.07.91

Vera Lúcia Santos de Souza

Assessoria A: T. L.



Prefeitura do Município

São Paulo, 13 de Janeiro de 1993

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 04/93

Folha n.º 44 do Proc.
n.º 10 005 454 - 91.22

Para n.º 12 de 1993
FÁTIMA A. MOREIRA ADITI

Heitor Karabe
AEL

Senhor Presidente

Foram encaminhados pelo Executivo, para deliberação dessa Egrégia Câmara, no decorrer da legislatura que se encerrou em 31 de dezembro passado, projetos de lei versando sobre diversas matérias, os quais não mereceram, até a presente data, a necessária aprovação dos ilustres membros da Casa de Leis.

Sobrevindo esta Administração, tais proposições deverão ser objeto de reexame pelos órgãos municipais competentes, para posterior reencaminhamento, à deliberação legislativa, das que forem consideradas de real interesse para a Cidade e para os munícipes.

Em decorrência, com o propósito de alcançar tal finalidade, solicito a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos projetos de lei relacionados nos Anexos I a IV, integrantes deste, por mim rubricados.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Nº
Vera Lúcia Santos de Souza
Assessora A. T. L.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/rmn



Folha n.º 13 de proc.
n.º 198 do 19 93
FATIMA PORTUGA MOTTI
Folha n.º 48 do Proc.
n.º 10 005 454-91-22

Elcio

[Signature]
L. SANTOS

-2-

P.L. Nº

EMENTA

08. 237/91

Reclassifica os cargos que especifica.

09. 238/91

Revoga a Lei nº 10.523/88, que aprovou plano de melhoramento no 4º subdistrito - Nossa Senhora do Ó.

10. 271/91

Desincorpora da classe dos bens de uso comum do povo área municipal situada no 3º distrito - Itaquera.

11. 272/91

Dispõe sobre obrigações do Poder Público Municipal e dos proprietários ou incorporadores de edificações, no que se refere ao controle da poluição sonora do Município de São Paulo.

12. 311/91

Dispõe sobre a concessão de licença ao servidor público municipal, no caso de morte da esposa ou companheira parturiente, com a sobrevivência da criança, e dá outras providências.

13. 335/91

Autoriza o Executivo a alterar a denominação de trecho de logradouro público situado no 41º subdistrito - Cangaíba.

14. 337/91

Cria área de especial interesse ambiental, disciplina o uso do seu solo, e dá outras providências.

15. 357/91

Autoriza remissão de dívida da Secretaria de Estado da Saúde, e dá outras providências.

16. 358/91

Reclassifica os cargos de Auxiliar de Biblioteca, e dá outras providências.

[Signature]
Vera Lúcia Santos de Souza
Assessoria A: T. L.



Câmara

Municipal de

Folha n.º 14	do proc. n.º 198	de 1993
FÁTIMA A. MOREIRA		
Folha n.º 46	do n.º 10.005.454	de 1993
Heliana Sp. C. Kawabe		

São Paulo, 02 de março de 1993

DT7-LEG3
OFÍCIO N.300026/93

Senhor Prefeito.

Comunico a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos Projetos de Lei citados em relação anexa, de autoria do Executivo, de acordo com a solicitação feita através do Ofício A.T.L. nº 04/93, de 13 de janeiro do corrente.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Antonio Sampaio
ANTÔNIO SAMPAIO
Presidente

Anexo: Anexos I a IV.

A Sua Excelência a Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.

Lucia Santos de Souza
Lucia Santos de Souza
Assessoria A. T. L.



Câmara

Folha n.º 15 de 1989
n.º 10005454-91 22

Folha n.º 47 do Proc.
n.º 10005454-91 22

Municipal de São Paulo
Assist. Parlamentar

Hellane C. Kawabe

ções, no que se refere ao controle da poluição sonora do Município de São Paulo, e dá outras providências.

311/91

Dispõe sobre a concessão da licença ao servidor público municipal, no caso de morte da esposa ou companheira parturiente, com a sobrevida da criança, e dá outras providências.

335/91

Autoriza o Executivo a alterar a denominação de trecho de logradouro público situado no 41º subdistrito - Cangaíba.

337/91

Cria área de especial interesse ambiental, disciplina o uso do seu solo, e dá outras providências.

357/91

Autoriza remissão de dívida da Secretaria de Estado da Saúde, e dá outras providências.

358/91

Reclassifica os cargos de Auxiliar de Biblioteca, e dá outras providências.

359/91

Autoriza o Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM a conceder desconto para liquidação antecipada de dívidas de financiamentos imobiliários, e dá outras providências.

371/91

Autoriza o Executivo a alterar a denominação da Rua dos Espigueiros, situada no 26º subdistrito - Vila Frudente, e dá outras providências.

379/91

Aprova traçado de faixa de terreno em substituição parcial ao estabelecido pela Lei 7.384, de 14 de novembro de 1969, no 23º subdistrito - Casa Verde, e dá outras providências.

520/91

Altera e revoga dispositivos que especifica, da Lei nº 10.328, de 3 de junho de 1987.

uf

Ns
Dea Lúcia Santos de Souza
Assessora A. T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Forma n.º 16 de 1988
n.º 498 de 1993

Folha de informação nº 48

d.o. 1005 454-91 & 22 em 16 / 03 / 93 (a)

Juliano de S. Kawa

Assunto: Retirada de projetos de lei.

S.M.T

SENHOR CHEFE DE GABINETE

Consoante ofício A.T.L. nº 04/93, o Senhor Prefeito solicitou a retirada e arquivamento dos projetos de lei em tramitação.

Pelo ofício nº DT.7/Leg.3/300026/93, o Senhor Presidente da E. Câmara comunicou o arquivamento das proposi_turas, inclusive a de que trata este expediente.

Assim sendo, encaminho o presente para reexame e eventual encaminhamento do projeto, em sendo considera_do de interesse.

Em 16 de março de 1993

SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora-Chefe - SGM.-ATL.

rmn

SMT-CH.GAB.

19 MAR 1993

SMT-GAB.

19 /03 /93

Assessora A: T. L.

20-10-11-9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	17	de proc.
n.º	198	de 1993
ASSIS		

Folha de informação n.º

d. o. proc. n.º 10-005.454-91*22

em 02/04/93 (a) *frade*

SMT - Senhor Chefe de Gabinete

ANA CRISTINA INAD
Of. Adm. Gera. I

Trata o presente do débito oriundo da remoção e estadia de veículo pertinente à frota da Secretaria do Estado da Saúde.

Em que pese o veículo já ter sido liberado (vide despacho de fls. 22/23) o Poder Executivo Municipal não pode dispensar o Governo do Estado do ônus do pagamento, em razão da indisponibilidade dessa receita pública.

Assim sendo e estando mantida a situação historiada à fls. 27, somos de parecer que é imprescindível a reapresentação do Projeto de Lei de fls. 32/34 à Egrégia Câmara.

Desta forma, solicitamos o retorno do processo a SGM-ATL para as providências pertinentes.

SMT - 02.04.93

Maria Anita M.F. Leichsenring
MARIA ANITA M.F. LEICHSENRING

Assessora Jurídica

SMT - AJ

SGM-ATL

Senhora Assessora Chefe

Acolhendo a manifestação supra, da Assessoria Jurídica deste Gabinete retornamos o presente a V.Sª, solicitando as providências atinentes à reapresentação do assunto à E. Câmara Municipal de São Paulo.

SMT - 02.04.93

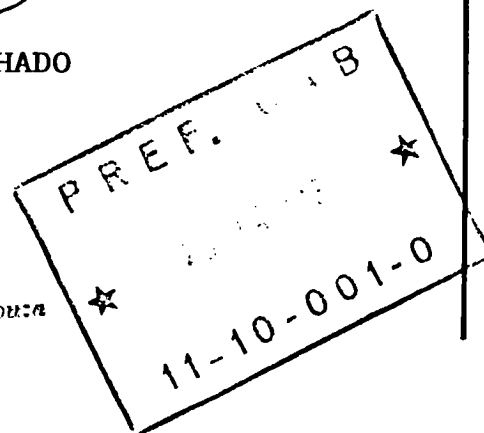
Pedro Luiz de Brito Machado
PEDRO LUIZ DE BRITO MACHADO

Chefe de Gabinete

- SMT -

MAMFL/egs

Vera Lúcia Santos de Souza
Vera Lúcia Santos de Souza
Assessora A: T. L.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	18	de proc.
n.º	198	de 1993
Assist. - Pa. 59		

Folha de informação nº

do Processo nº 10-005.454-91*22 em 26 / 08 / 93
MARIN FLORIANI
Oficial de Administração Ger.
SJ. G.

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Assunto: Arquivamento de PL que propugnava pela remissão de dívida

SGM - Senhor Secretário

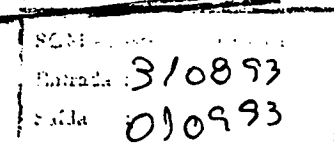
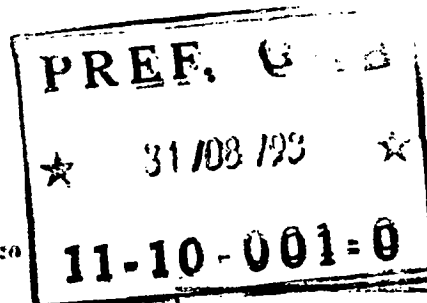
Em decorrência da conclusão apontada no parecer da Procuradoria Geral do Município, que acolho, consulto Vossa Excelência sobre a conveniência de ser reexaminnada a questão, com vistas à obtenção de autorização legislativa para remissão de dívida da Secretaria de Estado da Saúde, ou determinação para adoção das providências administrativas e, eventualmente judiciais, para o recebimento do preço público, ante os termos do despacho de fls. 22/23, item III.

São Paulo, 27 de agosto de 1993.

CORNÉLIO VIEIRA DE MORAIS JÚNIOR
Secretário dos Negócios Jurídicos

LYPP/im

Uerg. Lúcia Santos de Souza
Assessora A: T. L.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 19

do processo nº 798 de 1993 12/11/93 (a)

Sr. Assessor Chefe.

Sobre o assunto, nada consta.

em 12/11/93

FÁTIMA L. MOURA MOTIL
Assist. Leg. Auxiliar

À Com. de Const. e Justiça

12/11/93

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16/11/93 às 1200 hs. *SA*

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Ovalado S. L.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 16 de novembro de 1993

[Signature]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, e papel para informação, rubricado

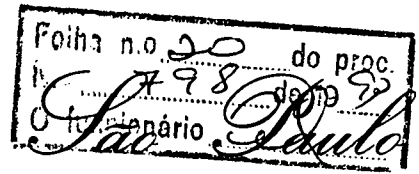
sob folha nº 20

Em 29.11.93

(a).....
[Signature]



Câmara Municipal de



PARECER
1897/93

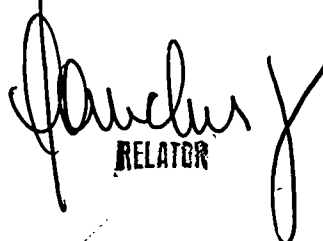
DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 798/93.

Trata-se de projeto de lei, encaminhado pelo Executivo, que visa conceder remissão de dívida da Secretaria de Estado da Saúde, relativo às despesas com remoção e estadia do veículo de placa GZ 1053, Caravan, bege, ano 1988, tendo por fundamento o princípio da cooperação mútua entre as entidades públicas, consagrado pela Constituição Federal.

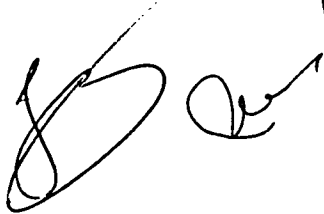
A propositura encontra-se amparada pelo art. 13, I e III, da Lei Orgânica do Município, motivo pelo qual somos

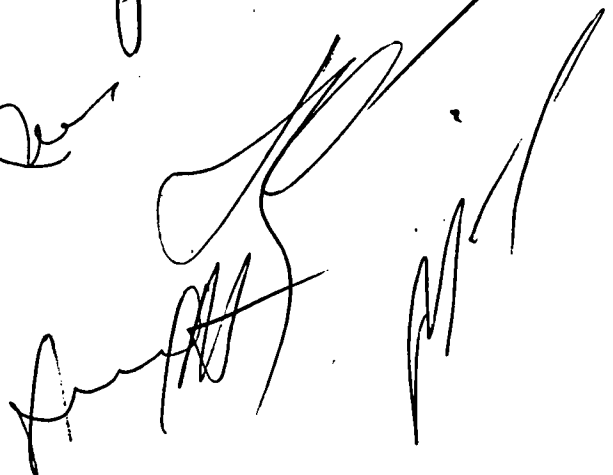
Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 29/11/93.


RELATOR





Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 01 / 12 / 1993
 página 49 coluna 3ª
 conferido: 

À Douta Comissão de
 Finanças e Orçamento

Em 01 / 12 / 93


 ENILZA ANDRÉ
 Secretária

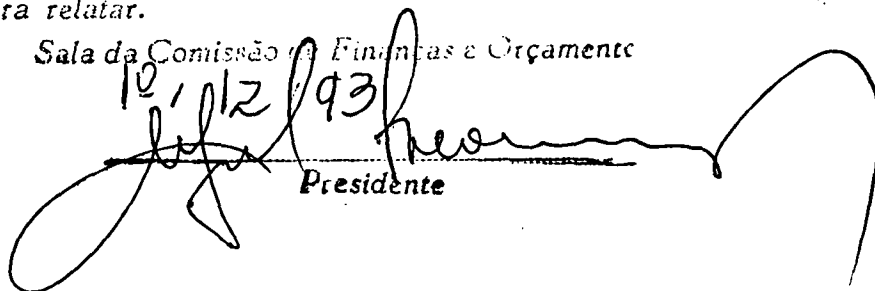
Recebido na Comissão de
 Finanças e Orçamento

Em 12/12/93 às 15:50h.


 MARGARETA NUNES SILVA
 Secretária

Ao nobre Vereador
 para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

12/12/93

 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
 cado(s) sob n.º 08/12/93 e folha de informação sob
 n.º 10 a ()



PARECER
1964/93

Municipal de São Paulo

Fls. n.º	798	de 93
n.º	19	93

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 798/93

Visa o presente projeto de lei, de autoria do Executivo, autorizar o Executivo a conceder a remissão de dívida da Secretaria de Estado da Saúde, relativa a despesas com remoção e estadia do veículo de placa GZ-1053, caravan de cor bege, ano 1988, recolhido em 9 de fevereiro e liberado em 2 de julho de 1991.

Segundo a justificativa, a propositura originou-se da solicitação da Secretaria de Estado da Saúde. O valor da dívida somava Cr\$ 288.792,00 em julho de 1991, o que equivale, em novembro de 1993, a CR\$ 170.822,01. Portanto, tendo em vista o princípio de cooperação mútua entre as entidades públicas, entende o Executivo que deve ser autorizada a remissão da dívida mencionada.

No âmbito da competência desta Comissão, nada temos a opor à propositura porquanto as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 7 de dezembro de 1993.

Presidente

Relator

[Handwritten signatures and initials]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 09 / 12 / 93 pág. 58
coluna 3ª conferido: PD

Retificação
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 16 / 12 / 93 pág. 49
coluna 3ª conferido: PD

A A.T.M.
Em, 10 / 12 / 93

MARGARETE LOPES SILVA
Secretária

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SFGUF, juntado nesta data por meio de Informação rubricado sob
fôlha n. 2226 / 02.05/01 PD

SILVIO A. COSTA
Assist. Téc. Dir. IV



Prefeitura do Município

RECEBIDO NA A.T. M:
n. 10, 04, 01
às 17:10 horas
Folha n. 23 de 23
n. 18 de 18

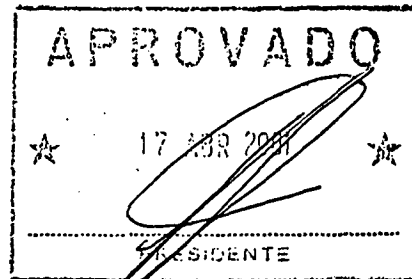
GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 10 de abril de 2001

Ofício A. J. L. n.º

044/01

15 - DDCREC
15-0043/2001

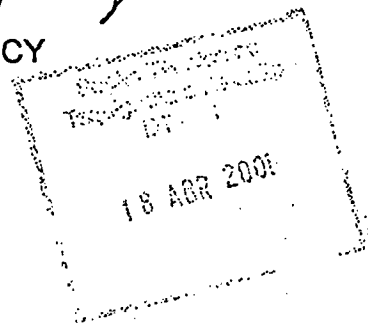


Senhor Presidente

No intuito de proceder ao reexame de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal de São Paulo e que, até o presente momento, ainda não contam com a aprovação dos membros dessa Casa, solicito a Vossa Excelência a retirada e o conseqüente arquivamento das proposituras relacionadas na anexa peça, por mim rubricada e parte integrante deste ofício.

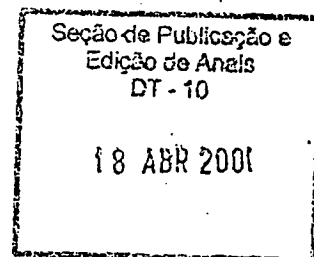
Na oportunidade, renovo protestos de elevado apreço e consideração.

MARTA SUP LICY
Prefeita



Ao Excelentíssimo
Senhor José Eduardo Martins Cardozo
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/rmn
Ret1



ANEXO AO OFÍCIO ATL. Nº

044/2001

Folha n.º	23	do proc.
n.º	798	de 19 93
SILVIO A. COSTA Assist. Téc. Dir. IV		

PL

EMENTA

1. 374/96

Disciplina a venda de tintas "spray" no Município de São Paulo, e dá outras providências.

2. 331/99

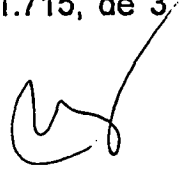
Altera a Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, modificada pela Lei nº 10.236, de 16 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, e dá outras providências.

3. 340/00

Dispõe sobre a criação das Subprefeituras no Município de São Paulo; estabelece o plano de implantação das mesmas, altera atribuições; propõe a transferência gradual de órgãos da Administração Municipal, e dá outras providências.

4. 420/00

Altera dispositivos da Lei nº 11.715, de 3 de janeiro de



1995, que dispõe sobre a reorganização do Quadro dos Profissionais da Guarda Civil Metropolitana da Prefeitura do Município de São Paulo, e dá outras providências.

5. 44/99

Altera a denominação e as atribuições da Secretaria das Administrações Regionais, e dá outras providências.

6. 776/96

Dispõe sobre o Plano Plurianual 95/97.

7. 20/96

Dispõe sobre concessão administrativa de uso de área municipal situada à Rua Antenas nº 1, Vila Califórnia, à Ação Social "Padre Paschoal Bianco", e dá outras providências.

8. 274/98

Dá nova redação ao artigo 14 da Lei nº 11.039, de 23 de agosto de 1991, e dá outras providências.

9. 621/94

Aprova plano de alinhamento em Vila Maria, e dá outras providências.

10. 798/93

Autoriza remissão de dívida da Secretaria de Estado da Saúde, e dá outras providências.



Folha n.º	25	de proc.
n.º	798	de 19 93

SILVIO A. COSTA
Assist. Téc. Dir. IV

3

11. 546/93

Autoriza aos servidores municipais de vigilância a utilização do Código Sanitário Estadual, e dá outras providências.

12. 446/98

Dispõe sobre a constituição da Companhia Municipal de Ativos, e dá outras providências.

13. 733/95

Concede isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana incidente sobre imóvel integrante do patrimônio da Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sírio Libanês, e dá outras providências.

14. 629/99

Dispõe sobre o afastamento de funcionários ou servidores da Administração Direta ou Autárquica, eleitos dirigentes sindicais ou classistas.

JAM/rmn

Anexo Ret1





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

26 =

do processo nº

798

de 19

94

/ 02

/ 05.01

(a)

SD

SILVIO A. COSTA
Assist. Téc. Dir. IV

À LEG.3
Senhora Chefe:

Para as providências que se fizerem
necessárias.

02.05.01

[Handwritten signature]

BERNO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

04 / 05 / 2001

15-20 h

[Handwritten mark]

Sr. José Cristino,

Oficiar ao Executivo comunicando a retirada e arquivamento do presente.

Em, 04.05.2001.


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 04.05.2001.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

SEQUE me, juntado 1, nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 24/29.

Em 18 / 05 / 01

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefia Técnica



Folha n.º	24	do proc.
N.º	798	de 1993
O funcionário	P	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 08 de maio de 2001.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N. 0239/2001

Senhora Prefeita,

Comunico a Vossa Excelência a retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 798/93, de autoria do Executivo, que autoriza remissão de dívida da Secretaria de Estado da Saúde, e dá outras providências, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 044/01, de 10 de abril do corrente, numerado nesta Casa como DOCREC 15-0043/2001.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSE EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

ABA/jcss.



Folha n.º 28 do proc.
N.º 798 de 1993
O funcionário
ROSAMARI CURT ALVES DOS SANTOS
Secretaria de Gestão Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 09 de maio de 2001.

Recebi ofício Leg.3 n.º 239, de 08/05/01, comunicando à Senhora Prefeita a retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei n.º 798/93, de autoria do Executivo, conforme solicitação contida no Of. ATL n.º 44, de 10 de abril do corrente, numerado como DOCREC 15-0043/2001.

RECEBIDO
SGM/ATL

10/05/01

ANA LUIZA ALVES TORRES FERREIRA
SGM/



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

de 19

93

18/05/01

(a)

ROSAMARIA ALVES DOS SANTOS

Assistente de Seção Técnica

Ao

DT. 94

Sra. Chefe,

Para arquivar.

Em, 18.05.2001.

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado cl. # 29 # fls.

Arquivo em 21-5-2001

O Func.º LINA OLIVEIRA CUNHA KAS
Documentalista - RF 100.927

- 4

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)